Jornal OficialITARARÉ

Itararé (SP), 20 de setembro de 2019 - Ano V - Edição 463 - Poderes Executivo e Legislativo
Lei Municipal 3.864, de 28 de fevereiro de 2018
Jornalista Responsável: Felipe Guimarães MTB 74.372 - Diagramadora Responsável: Juliana Oliveira

Resolução CMAS nº 02 de 27 de agosto de 2019.

Dispõe sobre a convocação, constituição e atribuição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Itararé e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem disposto na Lei Municipal nº 3.742 , de 02 de dezembro de 2016, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município e pela reunião realizada em 27 de agosto de 2.019.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a XI Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Art. 2º A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Itararé, no dia 25 (vinte e cinco) de setembro de 2.019 do corrente anona Sala de Reuniões, Rua XV de novembro ,931 Centro – Itararé/SP., das 8h às 16h.
Art. 3º A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo.”
Parágrafo único: De modo a favorecer os debates na XI Conferência Municipal de Assistência Social, foram organizados em 3 Eixos:
• EIXO 1: Financiamento do Sistema Único de assistência Social;
• EIXO 2: Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;
• EIXO 3: Participação e controle social no SUAS.
Art. 4º Para a organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, composta pelos (as) seguintes conselheiros (as) do Conselho Municipal de Assistência Social:
I –Sandro Ricardo da Silva– Conselheira (o) Não-governamental;
II – Gleberson Luiz Rodrigues– Conselheira (o) Governamental;
III –Gilson Antônio Camargo– Conselheira (o) Não-governamental;
IV – Rosenilda Prestes Zacarias– Conselheira (o) Governamental;
Art. 5º A Comissão será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e terá como competência:
a) Promover a realização da Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, através de Coordenação Geral;
b) Orientar o processo de organização da análise dos subtemas temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos decorrentes do debate e/ou dos grupos de trabalho;
c) Elaborar e aprovar a programação da Conferência Municipal e a sua divulgação;
d) Elaborar o Relatório Final e outros documentos decorrentes da Conferência Municipal de Assistência Social, para ser encaminhado à Comissão de Relatoria da XII Conferência Estadual de Assistência Social.
Art. 6º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itararé (SP), 18 de Setembro de 2019.
Sandro Ricardo da Silva
Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social

DECRETO Nº 70, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conjuntamente com o Sr. Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no art. 28 da Lei Municipal nº 3742, de 02 de dezembro de 2016

DECRETA

Art. 1º- Fica convocada a XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Itararé, Estado de São Paulo, no dia 25 de setembro de 2019, na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, situada na Rua XV de novembro, 931, em Itararé-SP.

Art. 3º - A XI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Assistência Social é um Direito: Evolução e Desafios do SUAS no Estado de São Paulo.” e os seguintes eixos:

I- Financiamento do Sistema Único de Assistência Social;
II- Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios;
III- Participação e controle social no SUAS.

Art. 4º - A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA DE ITARARÉ

PREFEITO
Heliton Scheidt do Valle
VICE-PREFEITO
Artur de Fátima Ferreira de Souza
ADMINISTRAÇÃO
Marcus Vinícius Pereira Gonçalves
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8008
AGRICULTURA E PECUÁRIA
Jerônimo de Almeida
Rua Frei Caneca, 1443
Telefone (15) 3532-2457
ASSISTÊNCIA SOCIAL
Luciana Perucio Silva de Oliveira
Rua São Pedro, 420
Telefone (15) 3532-2271 e 3532-4363
EDUCAÇÃO
Ana Maria Ferreira Santos Oliveira
Rua Major Queiroz, 312
Telefone (15) 3531-8130
DESENVOLVIMENTO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
FINANÇAS
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8012

GOVERNO
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
SAÚDE
Ana Maria de Souza
Rua Frei Caneca, 1471
Telefone (15) 3531-8160
SERVIÇOS MUNICIPAIS
Gilberto Côrtes
Rua Treze de Maio, 07
Telefone (15) 3532-4378
CULTURA
Alisson Rivéli Ferreira
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3521-8000 ramal 8075
ESPORTES
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427
Telefone (15) 3531-3163
HABITAÇÃO
Rua XV de Novembro, 549
Telefone (15) 3531-4051
MEIO AMBIENTE
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000 ramal 8054
TURISMO
Edilson José de Moraes
Rua XV de Novembro, 56
Telefone (15) 3531-1749

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)
Bruno Marcos da Silva
Rua XV de Novembro, 69
Telefone (15) 3532-4431
CHEFIA DE GABINETE
Felipe Guimarães
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora (biênio 2019/2020)
Presidente: Yago Felipe Ferreira Raposo
1º Vice-presidente: Ederson Soares de Lima
2º Vice Presidente: Marcio Soares de Almeida
1º Secretário: Valdiclei Oliveira
2º Secretário: José Roberto Cogo

VEREADORES
Darci Vieira Coutinho
Edenilson de Genaro
João Luís R. dos Santos
Julio Cesar S. de Almeida
Luiz Henrique A. R. da Silva
Reinaldo Roberto Diogo
Rodrigo Pimentel Fadel
Sérgio Luiz Stadler

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DE ITARARÉ

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Felipe Guimarães Mtb 74.372

PRODUÇÃO
Assessoria de Comunicação

PREFEITURA DE ITARARÉ
Rua XV de Novembro, 83
Telefone (15) 3532-8000
www.itarare.sp.gov.br

CÂMARA DE ITARARÉ
Rua São Pedro, 885
Telefone (15) 3532-4477
www.camaraitarare.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Regina Fernandes Chaves Sampaio
Diretora Geral Administrativa

Renato Ferreira
Gestor de Comunicação

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itararé (SP), 12 de setembro de 2019.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

SANDRO RICARDO DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

MARCUS VINICIUS PEREIRA GONÇALVES
Secretário de Administração

Itararé SP, 19 de setembro de 2019.

A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta as licitações: Tomada de Preço 12/2019 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de pavimentação em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)em ruas do Bairro do Cerrado em Itararé/SP, abertura dia 07 de outubro de 2019 às 09h00min e LEILÃO Nº 01/2019 - Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS, ÔNIBUS, TRATORES, MOTOS, SUCATAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS) - Abertura: 10/10/2019 às 14h00min horas, aberto à participação de qualquer interessado. Encerramento: 17/10/2019 às 14:00hrs. O leilão será On-line. O Edital poderá, também, ser obtido gratuitamente, no site oficial da Prefeitura www.itarare.sp.gov.br, pelo link “licitações” e no site oficial do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao presente LEILÃO poderão ser obtidos com o Leiloeiro, Sr. ANDERSON MORALES em seu site. Os materiais estarão disponíveis para visitação pelos interessados, no período de 23/09/2019 a 09/10/2019, nos horários de 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, exceto sábados, domingos e feriados, nos locais estocados, determinados no site do Leiloeiro.